

VALOR UNITARIO: R\$ 6,05
VALOR TOTAL: R\$ 29.040,00
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
EMPENHO: 2012NE01249
PROCESSO: 001/0150/00.01132/2012
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL
RECORT. 2 PEÇAS, OPACA, 10 A 45MM.
ITEM: 01
QUANTIDADE: 720
VALOR UNITARIO: R\$ 17,15
VALOR TOTAL: R\$ 12.348,00
BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
EMPENHO: 2012NE01250
PROCESSO: 001/0150/00.01132/2012
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA URINARIO, DRENAVEL PRE-
CORT. 2 PEÇAS, TRANSPARENTE, 19MM.
ITEM: 01
QUANTIDADE: 300
VALOR UNITARIO: R\$ 30,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA URINARIO, DRENAVEL PRE-
CORT. 2 PEÇAS, TRANSPARENTE, 38MM.
ITEM: 02
QUANTIDADE: 90
VALOR UNITARIO: R\$ 18,50
VALOR TOTAL: R\$ 1.665,00
BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
EMPENHO: 2012NE01251
PROCESSO: 001/0150/00.01132/2012
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL
RECORT. 1 PEÇA, TRANSPARENTE, DE 08 A 50MM.
ITEM: 01
QUANTIDADE: 75
VALOR UNITARIO: R\$ 13,00
VALOR TOTAL: R\$ 975,00
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA URINARIO, DRENAVEL PRE-
CORT. 1 PEÇA, TRANSPARENTE, 28MM.
ITEM: 01
QUANTIDADE: 60
VALOR UNITARIO: R\$ 36,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00
BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
EMPENHO: 2012NE01252
PROCESSO: 001/0150/00.01132/2012
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA URINARIO, DRENAVEL
RECORT. 2 PEÇAS, TRANSPARENTE, 45MM.
ITEM: 01
QUANTIDADE: 1.200
VALOR UNITARIO: R\$ 18,75
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00
BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
EMPENHO: 2012NE01253
PROCESSO: 001/0150/00.01132/2012
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL
RECORT. 2 PEÇAS, OPACA, 45MM.
ITEM: 01
QUANTIDADE: 3.800
VALOR UNITARIO: R\$ 16,55
VALOR TOTAL: R\$ 62.890,00
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL PRE-
CORT. 2 PEÇAS, OPACA, 57MM.
ITEM: 02
QUANTIDADE: 2.800
VALOR UNITARIO: R\$ 18,70
VALOR TOTAL: R\$ 52.360,00
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL PRE-
CORT. 2 PEÇAS, OPACA, 25MM.
ITEM: 03
QUANTIDADE: 650
VALOR UNITARIO: R\$ 26,50
VALOR TOTAL: R\$ 17.225,00
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL PRE-
CORT. 2 PEÇAS, OPACA, 28MM.
ITEM: 04
QUANTIDADE: 300
VALOR UNITARIO: R\$ 29,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL PRE-
CORT. 2 PEÇAS, OPACA, 70MM.
ITEM: 05
QUANTIDADE: 1.900
VALOR UNITARIO: R\$ 16,55
VALOR TOTAL: R\$ 31.445,00
BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
EMPENHO: 2012NE01254
PROCESSO: 001/0150/00.01132/2012
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA URINARIO DRENAVEL PRE-
CORT. 1 PEÇA, TRANSPARENTE, 25MM.
ITEM: 01
QUANTIDADE: 350
VALOR UNITARIO: R\$ 35,50
VALOR TOTAL: R\$ 12.425,00
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA URINARIO, DRENAVEL PRE-
CORT. 2 PEÇAS, TRANSPARENTE, 08 A 25MM.
ITEM: 02
QUANTIDADE: 90
VALOR UNITARIO: R\$ 15,20
VALOR TOTAL: R\$ 1.368,00
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA URINARIO, DRENAVEL
RECORT. 2 PEÇAS, TRANSPARENTE, 22MM.
ITEM: 03
QUANTIDADE: 500
VALOR UNITARIO: R\$ 30,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
EMPENHO: 2012NE01255
PROCESSO: 001/0150/00.01132/2012
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENAVEL PRE-
CORT. 1 PEÇA, OPACA, 38MM.
ITEM: 01
QUANTIDADE: 600
VALOR UNITARIO: R\$ 5,73
VALOR TOTAL: R\$ 3.438,00
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENAVEL PRE-
CORT. 1 PEÇA, OPACA, 32MM.
ITEM: 02
QUANTIDADE: 180
VALOR UNITARIO: R\$ 5,98
VALOR TOTAL: R\$ 1.076,40
BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
EMPENHO: 2012NE01256
PROCESSO: 001/0150/00.01132/2012
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENAVEL
RECORT. 1 PEÇA, OPACA, 64MM.
ITEM: 01
QUANTIDADE: 3200
VALOR UNITARIO: R\$5,97
VALOR TOTAL: R\$ 19.104,00
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
EMPENHO: 2012NE01292
PROCESSO: 001/0150/00.01132/2012
DESCRIÇÃO: PROTETOR DE ESTOMA.
ITEM: 01
QUANTIDADE: 300
VALOR UNITARIO: R\$ 6,05
VALOR TOTAL: R\$ 1.815,00
BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
EMPENHO: 2012NE01293
PROCESSO: 001/0150/00.01132/2012
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENAVEL
RECORT. 2 PEÇAS, 38MM, OPACA.
ITEM: 01
QUANTIDADE: 500
VALOR UNITARIO: R\$18,16
VALOR TOTAL: R\$ 9.080,00

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE CLEMENTE FERREIRA - LINS
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE CLEMENTE FERREIRA - LINS
CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO: AUXILIAR DE SAÚDE
I.E. Nº 004/2012
EDITAL Nº: 059/2012
A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da Portaria nº 47, publicada no D.O.E de 23/06/2012, nos termos do Decreto nº 21.872/84, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a Classe de AUXILIAR DE SAÚDE, realizado para o Centro de Atenção Integral à Saúde “Clemente Ferreira” em Lins, a comparecer em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida.
O candidato deve comparecer 15 minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documento de identidade e apresentar os documentos abaixo (originais e cópias):
Registro Geral e CPF
Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.
No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na Unidade, além do documento de identidade do procurador.
O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.
Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 27.11.2012
HORÁRIO: 09:30 horas
LOCAL: Gerência de Recursos Humanos do Centro de Atenção Integral à Saúde “Clemente Ferreira” em Lins.
ENDEREÇO: Estrada Lins-Guaíçara, km 04 - Lins-SP.
CANDIDATO CONVOCAO (Nome-RG-Classificação)
PATRICIA DE MORAES LAURINDO-46.044.516-9-SP-14º
ROSA MARIA GARGARO POMPILIO-25.697.039-7-SP-15º
WILLIAMS PAES DOS SANTOS-40.558.702-8-SP-16º
JOICE DE FATIMA ALVARES-46.145.095-1-SP-17º
CEZAR HENRIQUE DE OLIVEIRA-8.296.112-0-SP-18º
AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA-48.918.099-1-SP-19º
LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA-48.913.894-9-SP-20º
EDSON PEREIRA MORAES-23.358.498-5-SP-21º
KIMIE TOJO DAVIS-15.608.059-X-SP-22º
GERSON SARAIVA LEAO-56.185.564-X-SP-23º
CLARICE BORTOLOTTI -23.788.345-4-SP-24º
SILVIA LILIANE PIRES-27.850.282-9-SP-25º
RAKEL TATIANA FERRAZ DE OLIVEIRA-35.076.020-2-SP-26º
ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA-42.662.891-3-SP-27º
LUIZ MILLER DOS SANTOS MARTINHO-47.100.329-3-SP-28º
TATIANE GARGARO POMPILIO-47.368.743-4-SP-29º
EVERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA-29.122.699-1-SP-30º
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS-32.689.001-4-SP-31º
ELISANGELA DOS SANTOS-22.875.015-5-SP-32º
VAGAS OFERECIDAS: 16 Cargos
LOCAL DE TRABALHO: Centro de Atenção Integral à Saúde “Clemente Ferreira” em Lins
Estrada Lins-Guaíçara, Km 04 - Lins-SP.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI - MOGI DAS CRUZES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI
EDITAL Nº 036/2012
CATEGORIA: ENFERMEIRO
O Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2012, publicado no D.O.E. de 04/09/2012, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de 05 (cinco) vagas na classe de Enfermeiro com área de atuação na Gerência de Enfermagem, para Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti.

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa – UCRH nº 02/2009 de 21, publicada a 22/09/2009.
2 - As inscrições serão realizadas no período de 27 e 28/11/2012 das 08:00.as 16:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Centro de Referência, sito à Rod. Eng.º Cândido Rego Chaves, km 3,5 Jundiapéba -Mogi das Cruzes - SP
3 - A(s) contratação(ões) será(ão) preenchida(s) em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.
4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Enfermeiro em Jornada de 30 horas correspondem à Referência 1, da Estrutura de Vencimentos II, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar n.º 1157 de 02, publicada em 03/12/2011
DAS INSCRIÇÕES:
5 - São requisitos para inscrição:
5.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;
5.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;
5.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
5.4 – possuir 18 anos completos;
5.5 – possuir Diplomas, certificados...etc.;;
5.6 – possuir Experiência profissional como Enfermeiro ;
5.7 – ter boa conduta;
5.8 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.
6 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:
6.1 – Cédula de Identidade, CPF e COREN (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade).
6.2 – Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;
6.3 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.
6.4 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.
7 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

8 – A não comprovação dos documentos constantes do item 5, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.
8.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
8.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;
8.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 6 e 8.
9 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.
DA ANÁLISE CURRICULAR
10 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:
10.1 – Análise Curricular;
10.2 – A análise curricular terá caráter eliminatório.
DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
11 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação curricular.
DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO
12 – Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:
12.1 - Certidão por tempo de serviço público - valor máximo - até 10 pontos;
12.2 - Doutorado - valor máximo - 2,5 pontos;
12.3 - Mestrado - valor máximo - 2,0 pontos;
12.4 - Especialização - valor máximo - 1,5 pontos;
12.5 - Cursos Específicos na Área a qual concorre - 0,25 pontos por documento - valor máximo - 1,0 ponto;
12.6 - Trabalhos publicados na Área a qual concorre 0,25 pontos por documento - valor máximo - 1 ponto;
12.7 - Experiência didática nos últimos 5 anos na Área a qual concorre - 10 horas/aulas/ano - 0,50 pontos por documento - valor máximo - 1,0 ponto;
12.8 - Participação em congresso, conferências, Simpósios e Jornadas na área de Medicina - 0,25 pontos por documento - valor máximo 1,0 ponto;
12.9 - Experiência profissional nas atividades a serem desenvolvidas, de no mínimo 02 (dois) anos: 1,0 ponto por ano - valor total 10 pontos.
13 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
14 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:
14.1 – escolaridade mais compatível;
14.2 – maior tempo de experiência;
14.3 – maior grau de escolaridade;
14.4 – maiores encargos de família;
14.5 – graduação ou especialidade;
14.6 – maior idade.
15 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
16 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a Classe de Enfermeiro, para a unidade em questão.
17 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
18 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.
20 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CDT no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento da Gerência de Recursos Humanos sito à Rod. Eng.º Cândido Rego Chaves, km 3,5, Jundiapéba - Mogi das Cruzes SP, devidamente fundamentados.
21 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
22 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.
23 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.
24 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 4723.9885
MODELO DE CURRÍCULO
I - DADOS PESSOAIS
01 - NOME: (sem abreviaturas)
02 - ENDEREÇO:
03 - Nº:
04 - BAIRRO:
05 - CIDADE:
06 - U.F.:
07 - CEP:
08 - TELEFONE RESIDENCIAL:
09 – CELULAR:
10 - TELEFONE COMERCIAL:
11 – FAX:
12 - E-MAIL:
13 - DATA DE NASCIMENTO:
14 - ESTADO CIVIL:
15 - SEXO:
M
F
16 - NATURALIDADE:
17 - UF
18 -
PROFISSÃO:
19 -
NOME DO PAI:
20 –
NOME DA MÃE:
21 -
IDENTIDADE:
22 -
ORÇÃO EXPEDIDOR
23 - CPF:
24 – PIS/PASEP
II - FORMAÇÃO OU ACADÊMICA
TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão)
DOCTORADO:
INSTITUIÇÃO/ ANO:
MESTRADO:
INSTITUIÇÃO/ ANO:
Pós Graduação, Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, etc.
IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade e a área de atuação.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA DESCRITA NO ITEM 2: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos períodos)
V - TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos)
VI - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA APÓS A FORMAÇÃO - (experiência nos últimos 5 anos)
6 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos)
ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.
DATA:
//
ASSINATURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI
EDITAL Nº 037/2012
CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
O Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2012, publicado no D.O.E. de 04/09/2012, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de 05 (cinco) vagas na classe de Técnico de Enfermagem para Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti.

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa – UCRH nº 02/2009 de 21, publicada a 22/09/2009.
2 - As inscrições serão realizadas no período de 29 e 30/11/2012 das 08:00.as 16:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Centro de Referência, sito à Rod. Eng.º Cândido Rego Chaves, km 3,5 Jundiapéba -Mogi das Cruzes - SP
3 - A(s) contratação(ões) será(ão) preenchida(s) em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.
4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Técnico de Enfermagem em Jornada de 30 horas semanais correspondem à Referência 3, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, da Lei Complementar n.º 1157 de 02, publicada em 03/12/2011
DAS INSCRIÇÕES:
5 - São requisitos para inscrição:
5.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;
5.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;
5.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
5.4 – possuir 18 anos completos;
5.5 – possuir Diplomas, certificados...etc.;;
5.6 – possuir Experiência profissional em Técnico de Enfermagem ;
5.7 – ter boa conduta;
5.8 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.
6 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:
6.1 – Cédula de Identidade, CPF e Coren (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade).
6.2 – Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;
6.3 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.
6.4 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.
7 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.
8 – A não comprovação dos documentos constantes do item 5, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.
8.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
8.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;
8.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 6 e 8.
9 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.
DA ANÁLISE CURRICULAR
10 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:
10.1 – Análise Curricular;
10.2 – A análise curricular terá caráter eliminatório.
DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
11 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação curricular.
DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO
12 – Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:
12.1 - Certidão por tempo de serviço público - valor máximo - até 10 pontos;
12.2 - Doutorado - valor máximo - 2,5 pontos;
12.3 - Mestrado - valor máximo - 2,0 pontos;
12.4 - Especialização - valor máximo - 1,5 pontos;
12.5 - Cursos Específicos na Área a qual concorre - 0,25 pontos por documento - valor máximo - 1,0 ponto;